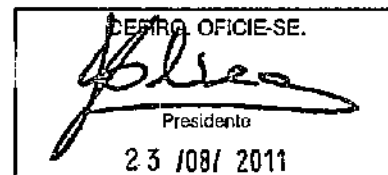




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 01318

Solicitação ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que a atuação do Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano - GECAP seja estendida às comarcas do interior do Estado.



Considerando que no último dia 28 de julho o Procurador-Geral de Justiça e o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, através de seu Órgão Especial, editaram o Ato Normativo no 704/2011, mediante o qual foi criado o Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento e Ocupação Irregular do Solo Urbano – GECAP;

Considerando que esse Grupo Especial nasce, segundo aquele Ato Normativo, devido ao “elevado número de ocorrências envolvendo abusos, maus-tratos, ferimento e mutilação de animais, inclusive em ambiente urbano e doméstico, caracterizando a prática de delitos tipificados na Lei no 9.605/98”, e com o objetivo de “conceber rotinas e novas práticas que permitam a atuação cooperada com órgãos e instituições estatais para aprimorar o combate às infrações penais contra o meio ambiente e contra a ordem urbanística”;

Considerando que a grande dificuldade para a devida proteção aos animais e ao meio ambiente é a impunidade das pessoas que cometem os crimes previstos na lei supra referida, sendo que, tendo em vista que o Ministério Público é quem tem a legitimidade ativa para a propositura das ações penais cabíveis, é de fundamental importância o seu fortalecimento também nessas áreas de atuação; e

Considerando que o referido Ato Normativo prevê a atuação do GECAP restrita à capital do Estado, entretanto, é notório que as Promotorias de Justiça das comarcas do interior também precisam de reforço para seu trabalho no combate aos crimes ambientais,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Procuradoria-Geral de Justiça para que a atuação do GECAP seja estendida às Promotorias de Justiça das comarcas do interior do Estado, dando-se ciência desta deliberação ao Procurador-Geral de Justiça, Fernando Grella Vieira, aos Promotores de Justiça do meio ambiente em Jundiaí, Claudemir Batalini e Vera Lúcia Gonçalves Crotti, ao Deputado Estadual Fernando Capez, Procurador de Justiça licenciado, que fez o pedido para a criação desse Grupo Especial, e ao Deputado Estadual Ary Fossen, eleito por nossa região.

Sala das Sessões, 23/08/2011

LEANDRO PALMARINI